



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 067/2017

de 24 de novembro de 2017.

Exm.º Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal, objetivando o seguinte:

“Implantar um Programa no Município de Vila Valério, nos termos da Minuta de Projeto de Lei em anexo, com recursos próprios ou oriundos de convênios ou, ainda, em parceria com empresas privadas, para revitalizar e “colorir” imóveis residenciais de famílias em situação de vulnerabilidade social, a começar pelo “Bairro Nossa Senhora da Penha”, objetivando ofertar aos moradores melhores condições de habitabilidade, maior qualidade de vida e promover a transformação do aspecto físico e social do citado bairro e de outros bairros mais carentes de nossa cidade, a exemplo do Projeto “Vitória de Todas as Cores”, implantado na Capital do Estado desde 2006”.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Nossa Senhora da Penha é um dos bairros mais antigos e populosos do Município de Vila Valério e uma parcela considerável de seus moradores se encontra em situação de vulnerabilidade social. Isso reflete, sobretudo, no fato de que muitos adolescentes e jovens que lá residem estão inseridos num universo bastante suscetível a situações de risco, como a violência e a criminalidade. Essa fragilidade é comprovada pelo elevado índice de crimes contra a vida praticados neste e em outros bairros em situação socioeconômica semelhante, especialmente nos últimos anos, o que acabou agravando a marginalização destas comunidades menos favorecidas.

A influência do meio sobre o comportamento e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens é evidente, pois eles aprendem a agir e a reagir em

conformidade com o que veem e vivenciam cotidianamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Poder Público pode e deve ajudar a promover as mudanças de que o Bairro Nossa Senhora da Penha tanto necessita, bem como outros bairros de nossa cidade, como o Boa Vista, por meio de políticas públicas e ações que tornem menos evidente a disparidade gritante existente em relação a outros locais mais estruturados. É preciso buscar exemplos positivos de outras localidades para operar as transformações necessárias, estimulando os moradores a enxergarem a sua realidade sobre nova perspectiva. Em Vitória, por exemplo, foi implantado o Projeto "Vitória de Todas as Cores", que visa promover melhorias nas condições de habitabilidade e no padrão estético dos imóveis localizados em áreas mais vulneráveis, beneficiando famílias com renda mensal de até três salários mínimos. Em conformidade com o projeto, implantado no ano de 2006, com amparo na Lei 6.592, aquele município está autorizado a custear os estudos técnicos, materiais necessários e serviços de chapisco, reboco, pintura e recuperação/construção de telhados, pisos e alvenaria, sem qualquer ônus para os beneficiários. Minuta de Projeto de Lei nos mesmos termos anexamos ao presente para que S.Exa., o Senhor Prefeito Municipal, analise a viabilidade e encaminhe à apreciação desta Casa de Leis para que se concretize, a partir do exercício vindouro.

É do conhecimento de todos que o apelo visual é muito importante, sendo uma das estratégias de marketing mais utilizadas no mundo publicitário, com o fim de atingir o público alvo. Estudos realizados por conceituadas Universidades em todo o mundo já comprovaram que as cores evocam sentimentos e emoções, harmonizam ambientes, ativam a memória e lembranças afetivas e provocam uma série de outras sensações e benefícios no ser humano. Essas são apenas algumas das razões pelas quais o Poder Público deve "colorir" e valorizar as casas de bairros cujos moradores não possuem condições financeiras de arcar com tais despesas.

Olhando sobre esse prisma é fácil percebermos que uma comunidade ou um espaço bem cuidados causam melhor impressão e podem transformar positivamente ambientes e pessoas. Estamos engajados na implantação de melhorias, de forma gradativa, no Bairro Nossa Senhora da Penha e de outros mais vulneráveis, onde tantas pessoas de bem residem e merecem que o universo em que vivem seja visto com bons olhos pela população em geral e por



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

visitantes de outras localidades, propiciando a melhor socialização de seus moradores, o resgate de sua identidade e a desconstrução de uma imagem negativa, a partir do despertar de ações edificantes e positivas, como o Programa que ora sugerimos. Certamente tais mudanças contribuirão grandemente para o desenvolvimento social e econômico de todos que lá residem.



RICÉLIO LINHARES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Art. 1º. O Município de Vila Valério poderá, com recursos próprios, de convênios ou em parceria com empresas privadas, implantar o PROGRAMA (*definir o nome*), que objetiva estimular e promover melhorias na qualidade da habitabilidade e do acabamento nos imóveis de famílias de baixa renda, prioritariamente, nas áreas de interesse social, desenvolvendo uma estética urbana especial que propicie a apropriação afetiva do espaço comunitário e sua maior valorização.

Parágrafo Único - Para o atendimento dos objetivos definidos na presente Lei, o Município está autorizado a custear, sem qualquer ônus financeiro para os beneficiários, os estudos técnicos, materiais necessários e serviços de chapisco, reboco, pintura e recuperação/construção de telhados, pisos e alvenaria.

Art. 2º. Poderão se cadastrar as pessoas físicas, residentes no Bairro Nossa Senhora da Penha e em outros bairros em situação socioeconômica semelhante, que preencham os seguintes requisitos:

- I - residir no Município de Vila Valério há, pelo menos, 01 (um) ano;
- II - possuir renda familiar de até 1,5 salário mínimo;
- III - que o imóvel seja edificado em material adequado e que não apresentem riscos ou insalubridades insanáveis ou esteja localizado em área não passível de regularização;
- IV - não possuir outro imóvel e/ou nenhum tipo de financiamento habitacional;
- V - ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
- VI - possuir carteira de identidade e CPF.

(Especificar outros critérios e demais providências de acordo com a realidade do Município de Vila Valério-ES)